



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA REALIZADA A 27 DE OUTUBRO DO ANO 2017 – NÚMERO 1-----

Aos 27 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezassete, nesta Vila de Alpiarça, no Auditório do Edifício dos Paços do concelho, sito na Rua José Relvas, número trezentos e setenta e quatro, reuniu, pela primeira vez, a Câmara eleita para o quadriénio 2017/2021, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Mário Fernando Atracado Pereira e com a presença dos Vereadores Senhores Carlos Jorge Duarte Pereira, Sónia Isabel Fernandes Sanfona da Cruz Mendes, António da Conceição Moreira e João Pedro Costa Arraiolos, secretariou a reunião Dora João Duarte Cardoso Baptista, Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

A reunião foi aberta pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário Fernando Atracado Pereira, eram 15 horas e 10 minutos, tendo tido lugar o período de Antes da Ordem do Dia:-----

ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

O Senhor Presidente da Câmara deu as boas vindas aos novos elementos do executivo. -----

Foi apresentado o resumo diário de Tesouraria referente ao dia 26 de Outubro de 2017 com um total de disponibilidades de 151.093,24€.-----

O Sr. Presidente entrega a todos os Vereadores o Regimento da Reunião de Câmara em vigor, solicitando que caso entendam, os Sr.s Vereadores façam chegar as propostas de alteração.-----

Distribui também um ofício circular da ANMP, a solicitar documentação que deverá ser entregue por todos os eleitos.-----

Foi também apresentado parecer jurídico relativo à aprovação da ata n.º12, referente à reunião realizada em 23/06/2017. -----

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, a Sra Vereadora Sónia Sanfona cumprimenta todos os presentes e deseja que as reuniões possam ser reuniões de trabalho efetivo, concorda com as reuniões públicas no entanto considera que a nível operacional é fundamental reorganizar a disposição da mesa por forma a que exista uma maior interatividade entre os presentes.-----

Considera negativo o facto de serem utilizados os telemóveis e/ou outros gadgets durante as reuniões de Câmara.-----

Compromete-se a participar nas reuniões de Câmara com o maior respeito e elevação, mesmo havendo divergências e compromete-se também a apresentar soluções para os aspetos divergentes.-----



Afirma também que é extremamente honroso ser Vereadora da Câmara Municipal, e que não irá defraudar os eleitores que a elegeram.-----

O Sr. Vereador António Moreira cumprimenta todos os presentes, e inicia a sua intervenção para afirmar que tem por princípio ser uma pessoa colaborante, e que não se serve das diferenças de opinião para ataques pessoais.-----

Deseja que o mandato corra bem, e afirma-se disponível para ajudar. Pede no entanto que as propostas que possam vir a ser apresentadas, sejam todas discutidas e votadas.-----

O Sr. Vereador João Arraiolos cumprimenta todos os presentes e intervém para dar as boas vindas aos novos eleitos, e afirma-se disponível para trabalhar e para colaborar com todos os vereadores eleitos.-----

O Sr. Vereador Carlos Pereira intervém para desejar um bom trabalho a todos, mostrando-se disponível para colaborar e para responder a todas as dúvidas que surjam.-----

O Sr. Presidente faz suas as palavras dos Sr.s Vereadores, e afirma que não irá recusar propostas apenas por surgirem dos Vereadores do Partido Socialista. Considera que existem todas as condições para se ultrapassar o nível das intervenções nas Reuniões de Câmara que surgiu no mandato anterior. Afirma ainda que todas as propostas serão tidas em conta desde que sejam propostas da competência da Câmara.-----

Relativamente à disposição da mesa, refere que esta questão já surgiu no entanto o facto de a reunião ser filmada não facilita outro tipo de disposição. E esse mesmo facto atribui-lhe um carácter mais formal.-----

Quanto às questões do respeito e lealdade, concorda plenamente e irá tentar cumprir as suas intervenções dentro destes valores.-----

A vereadora Sónia Sanfona aproveita para esclarecer que o Partido Socialista, por se tratar da primeira reunião, optou por não trazer assuntos relevantes para discutir no período antes da Ordem do Dia.-----

Terminado o período de antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem do Dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

ORDEM DO DIA:-----

PONTO UM: AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DESPESAS OBRIGATÓRIAS, CERTAS E PERIÓDICAS:---

Foi apresentada Proposta pelo Senhor presidente da Câmara, datada de 25 de outubro do ano dois



mil e dezassete, no âmbito da autorização genérica para despesas obrigatórias, certas e periódicas, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando a existência de um conjunto de despesas orçamentadas obrigatórias, certas e periódicas, que derivam de imposições legais (nomeadamente: vencimentos, salários, encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social, abonos de família, encargos com a saúde, prestações complementares, abonos ou subsídios a pessoal, amortizações e encargos financeiros de empréstimos), PROponho que a Câmara Municipal delibere genericamente assumir os encargos, considerando esta deliberação como suficiente para o exercício da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

DELIBERAÇÃO:-----

Foi deliberado, por Unanimidade aprovar a presente proposta.-----

PONTO DOIS - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL EM DIVERSAS ENTIDADES:-----

Foi apresentada proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de ... de outubro do ano dezassete, tendo presente a necessidade da Câmara Municipal estabelecer quem são os seus representantes em órgãos já estabelecidos, que a seguir se transcreve:-----

“**PROPONHO**, nos termos do disposto nas alíneas mm) e oo) do número 1 do Art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a designação dos seguintes representantes para as entidades nas quais o Município tem participação a seguir identificadas:**-----

O Presidente da Câmara Mário Fernando Atracado Pereira representa o Município de Alpiarça junto das entidades seguintes:-----

- C.I.M.L.T – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;-----
- RESIURB - Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos;-----
- Águas do Ribatejo, E.I.M;-----
- Comissão Municipal de Proteção Civil;-----
- Bombeiros Municipais de Alpiarça;-----
- E.R.T.A – Entidade Regional de Turismo do Alentejo;-----
- Comissão de Transportes Escolares;-----
- Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo-----

O Vice-Presidente Carlos Jorge Duarte Pereira representa o Município de Alpiarça junto das



entidades seguintes:-----

- Bombeiros Municipais de Alpiarça-----

- Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo-----

O Vereador João Pedro Costa Arraiolos representa o Município de Alpiarça junto das entidades seguintes:-----

- AGRO ALPIARÇA, C.I.P.R.L.-----

- Fundação José Relvas;”-----

DELIBERAÇÃO:-----

Foi deliberado, por maioria com a abstenção da Sra Vereadora Sónia Sanfona e Sr. Vereador António Moreira, concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara de designação dos representantes do Município junto das entidades respetivas.-----

PONTO TRÊS: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA NO PRESIDENTE COM AUTORIZAÇÃO PARA SUBDELEGAR:-----

Foi apresentada proposta pelo Presidente da Câmara, datada de 25 de outubro do ano dois mil e dezassete, ao abrigo do disposto no número um do artigo trinta e quatro da Lei 75/2013, de doze de setembro, relativamente à possibilidade de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente, no sentido de serem delegadas no Presidente da Câmara as seguintes competências previstas no número um do artigo trinta e três do mesmo diploma, cujo teor da proposta a seguir se transcreve:-----

“Considerando que a extensão dos assuntos da Câmara Municipal de Alpiarça não possibilita que todos sejam apreciados e decididos em reunião do executivo municipal, sob pena de sobrecarga da agenda e de prejuízo para a capacidade de resposta do Município em matérias de maior relevância;-----

Considerando que a possibilidade de delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão, reservando para a reunião do executivo as matérias de maior complexidade e com impacto mais significativo na vida do município;-----

Considerando que o artigo 34º da Lei 75/2013 , de 12 de setembro, prevê a possibilidade de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, salvo as exceções aí previstas;-----

PROPONHO que a Câmara Municipal de Alpiarça, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo



34º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **delibere delegar no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, as seguintes competências da Câmara que podem ser objeto de delegação:**-----

- No âmbito das competências gerais constantes nas alíneas a seguir identificadas do número 1 do artigo 33º do DL 75/2013, de 12 de setembro: -----

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;-----
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;-----
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;-----
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;-----
- q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;-----
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;-----
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;-----
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;-----



- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;-----
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;-----
- cc) Alienar bens móveis;-----
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;-----
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;-----
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;-----
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;-----
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;-----
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;-----
- qq) Administrar o domínio público municipal;-----
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;-----
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;-----
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;-----
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;-----



bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; -----

- No âmbito da contratação pública:-----

Autorizar a realização de despesas até ao limite de 748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo dos números um e três do artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008 de vinte e nove de Janeiro, conjugado com o disposto no número dois do artigo vinte e nove do decreto lei 197/99, de oito de junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do número um do artigo catorze do referido DL 18/2008.”-----

A Sr. Vereadora Sónia Sanfona solicita que ao longo do Mandato seja dado aos Vereadores da Oposição, informação sobre a maioria destes assuntos. Para que possam ir acompanhando estas matérias.-----

DELIBERAÇÃO:-----

Foi deliberado, por maioria com a abstenção da Sra Vereadora Sónia Sanfona e Sr. Vereador António Moreira, aprovar com a presente proposta de delegação de competências da Câmara no Presidente, e de autorização para subdelegação do Presidente nos Vereadores.-----

PONTO QUATRO – PROPOSTA DE PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DE CÂMARA:-----

Nos termos do disposto nos números um e dois do artigo quarenta da Lei 75/2013, de 12 de setembro, relativamente à periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, foi proposto pelo senhor Presidente da Câmara a seguinte periodicidade, cuja proposta a seguir se transcreve:-----

“Considerando que a organização das reuniões do órgão executivo implica um complexo e moroso conjunto de tarefas a executar por parte dos trabalhadores Municipais envolvidos;-----

Tendo presente o disposto no artigo quarenta da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que prevê a possibilidade das reuniões do executivo camarário se realizarem quinzenalmente;-----

Considerando ainda a possibilidade de definição de dia e hora certa para a realização das referidas reuniões de Câmara Municipal;-----

PROPONHO que a Câmara Municipal de Alpiarça delibere, ao abrigo do disposto no número dois do artigo quarenta da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **que as reuniões da Câmara Municipal se realizem quinzenalmente**, nos seguintes termos:-----

Reuniões quinzenais, públicas, às sextas feiras, com início às 15:00 horas;”-----



A Sr. Vereadora Sónia Sanfona informa que não tem nada a opor à proposta, no entanto como trabalha em Lisboa e poderá não lhe ser possível em algumas ocasiões cumprir esta agenda.-----

O Sr. Presidente informa que caso seja necessário poderá ser reavaliado este agendamento.-----

DELIBERAÇÃO:-----

Foi deliberado, por unanimidade agendar as reuniões de Câmara para a dia sexta-feira às 15h00, quinzenalmente.-----

PONTO CINCO – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO OU MEIO TEMPO EXCEDENDO O PREVISTO NO NÚMERO 1 DO ARTIGO 58º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO;-----

Foi apresentada proposta pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de outubro de dois mil e dezassete, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 58º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação atualizada, nos termos seguintes:-----

“Nos termos do disposto no número um do artigo 58º da LAL, Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação atualizada, compete ao Presidente da Câmara decidir sobre a existência de vereadores em regime de meio tempo e de tempo inteiro, e fixar o seu número dentro dos limites legalmente estabelecidos. No caso do Município de Alpiarça, nos termos do mesmo artº 58º, número um, alínea d) da LAL, esse limite é de 1 (um).-----

Não obstante, em conformidade com o número dois do referido artigo 58º, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de Vereadores que exceda o limite fixado no número um.-----

Assim, de forma a garantir uma administração autárquica mais eficaz e uma distribuição adequada de funções a todos os vereadores eleitos, e tendo ainda presente a diversidade e a complexidade das competências do Município, importa que a Câmara Municipal, nos termos do citado número dois, autorize que seja excedido o referido número de 1 (um) vereador a tempo inteiro, e nesta conformidade, autorize a existência de um total de 2 (dois) vereadores em regime de tempo inteiro.-----

Nestes termos, **PROPONHO que a Câmara Municipal de Alpiarça delibere**, ao abrigo do disposto no número dois do artigo 58º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação atualizada, **aprovar a existência de mais um vereador a tempo inteiro, fixando num total de 2 (dois) vereadores em regime de tempo inteiro.**-----



A designação dos vereadores a tempo inteiro será posteriormente efetuada por meu despacho, que igualmente fixará as suas funções.”-----

DELIBERAÇÃO:-----

Foi deliberado, por maioria com a abstenção da Sr.a Vereadora Sónia Sanfona e Sr. Vereador António Moreira, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara de fixar num total de 2 (dois) vereadores em regime de tempo inteiro, conforme designação a ocorrer oportunamente por Despacho do Presidente da Câmara. Definição do vice presidente é feita por despacho.-----

PONTO SEIS – AGRADECIMENTO – CÁRITAS DE ALPIARÇA-----

Tomado Conhecimento-----

PONTO SETE - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS INTEGRADOS NAS COMEMORAÇÕES DO 95º ANIVERSÁRIO DO CLUBE, NO LARGO DOS ÁGUIAS EM ALPIARÇA, PARA OS DIAS COMPREENDIDOS ENTRE 14/10/2017 A 29/10/2017, NO HORÁRIO DAS 19HORAS ÀS 02H00. CLUBE DESPORTIVO "OS ÁGUIAS"-----

Foi deliberado, por unanimidade ratificar a autorização dada pelo Sr. Presidente.-----

PONTO OITO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO, NA CAFETARIA "O NOSSO CANTINHO", NA AV.ª CARLOS CARLOS RELVAS, N.º 45, EM ALPIARÇA, NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO ENTRE AS 21H30 HORAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2017 E AS 02H DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2017. CAFETARIA " O NOSSO CANTINHO"-----

Foi deliberado, por unanimidade autorizar a emissão da Licença de ruído nos termos apresentados.-----

PONTO NOVE - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO, NA PEDREIRA DO PAUL, EM ALPIARÇA, ENTRE AS 23.00HORAS DO DIA 04 DE NOVEMBRO E AS 18 HORAS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2017. HUGO RICARDO NUNES LINO – PSYART-----

O Sr. Vereador António Moreira informa que não tem nada contra estas iniciativas no concelho, no entanto não concorda com o local onde o evento irá ser organizado pois o local apresentado é muito próximo ao Paúl da Gouxá.-----

Considera que deveria ser aconselhado aos organizadores a mudança de local.-----

A Sra vereadora Sónia Sanfona intervém para afirmar que não está em causa a relevância do evento para o Concelho. Mas sim o facto de se tratar de várias horas de música contínua num local



com fauna e flora muito relevante, pelo que será importante por em primeiro lugar o nosso património.-----

O Sr. Vereador Carlos Pereira intervém para informar que pessoalmente também não está de acordo com o local apresentado para este evento, pelo que não está de acordo com a aprovação desta Licença Especial de Ruído.-----

O Sr. Presidente propõe que o ponto seja retirado por discordância efetiva, comprometendo-se a Câmara Municipal a contactar o Promotor propondo uma mudança de local. Estando os Sr.s Vereadores de acordo, e o promotor também de acordo com a mudança de local ficará o Sr. Presidente com poder para autorizar nova Licença que virá para Reunião para ratificar.-----

Estando todos de acordo, o Ponto foi retirado para posterior contacto com o Promotor do Evento.--

PONTO DEZ - REQUERIMENTO A SOLICITAR PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES.-----

Foi deliberado, por unanimidade autorizar o Pagamento da dívida a prestações.-----

O Sr. Presidente informa que a Câmara Municipal se encontra a preparar o próximo Orçamento Municipal e que irão ser contactadas as outras forças políticas com o objetivo de apresentarem propostas para inclusão nesse documento. -----

PERÍODO DO PÚBLICO -----

O Munícipe Paulo de Jesus, inicia a sua intervenção dando os parabéns aos novos eleitos. Vem questionar acerca de um assunto que tem para resolver e não é resolvido há 4 meses.-----

O Munícipe Filipe Nunes, agradece ao Executivo Municipal a sensibilidade e disponibilidade ambiental, relativamente ao Paúl da Gouxá.-----

O Munícipe João Serrano, cumprimenta os presentes e deseja que os próximo 4 anos sejam de trabalho e desenvolvimento para o concelho.-----

Apresenta-se na qualidade de membro da AIDIA e da Confraria Ibérica do Tejo, saúda a decisão tomada relativamente ao Paúl.-----

Apresenta em nome da AIDIA que irá ser lançado mais um caderno cultural sobre receitas tradicionais de Alpiarça. Afirma que irá apresentar a proposta de inclusão da AIDIA na organização do Festival de Doçaria de Alpiarça.-----

Informa que existem mais 3 cadernos culturais terminados, um trabalho de tributo a pessoas que ainda estão vivas.-----

Em resposta às questões colocadas o Sr. Presidente informa o Munícipe Paulo de Jesus que o



problema que refere tem cerca de 12 anos. E que se refere à abertura de um caminho e construção de uma rampa, aprovado em reunião de Câmara e que agora o Tribunal deliberou a demolição. Afirma de acordo com a deliberação do Tribunal a Câmara irá ter de repor a situação em consonância com o Proprietário.-----

Relativamente ao Município Filipe Nunes, o Sr. Presidente nem sempre é fácil ir de encontro as pretensões de todos. No entanto são sempre ponderadas as melhores opções e as prioridades nas questões que se colocam.-----

Relativamente ao Município João Serrano, o Sr. Presidente informa que é pratica do Município trabalhar em conjunto com a AIDIA, até pela aquisição dos cadernos culturais de relevância para o Concelho.-----

O Sr. Vereador Carlos Pereira esclarece que no ano passado quando a AIDIA apresentou o livro, já o programa do evento estava concluído. No entanto o Município disponibilizou-se para fazer um cartaz próprio para o lançamento do referido livro.-----

A Vereadora Sónia Sanfona solicita à Câmara especial atenção ao caso do Sr. Paulo de Jesus uma vez que por detrás está a questão de saúde da esposa do Município.-----

Relativamente ao Dr. João Serrano, sugere que os cadernos que são sobre mulheres, possam ser apresentados por ocasião do Dia Internacional da Mulher.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Sr. Presidente, eram dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada, em minuta, por unanimidade com todos os efeitos legais a partir desta data.-----

E eu, Dora João Duarte Cardoso Baptista, Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, a redigi e assino.-----